Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROC. no 121/81

29/81

PROJETO DE LEI Nº [redacted] - [redacted]

A COMISSÃO DE ... C. M. Palmital, em 5/10/81

Autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a celebrar convênio com o Departamento de / Águas e Energia Elétrica - DAEE - Autarquia vinculada à Secretaria de Obras e do Meio / Ambiente do Estado de São Paulo, objetivando o recebimento de colaboração para efeito de canalização de trecho de Ribeirão e dá / outras providências.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Municipio/ autorizado a celebrar com o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, Convênio para efeito de canalização de trecho do / Ribeirão Água Parada, no qual o Departamento colaborará com a /- Prefeitura com a importância fixa de Cr$ 2.000.000,00 (dois ---- milhões de Cruzeiros) para a execução da referida obra.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal executará diretamente ou através de terceiros a referida obra, nas condições / estabelecidas pelo Convênio a ser lavrado para a execução do --- objeto mencionado nesta Lei; portanto, ficando o Departamento -- isento de quaisquer outras colaborações além da estabelecida no/ referido convênio, para a execução e conclusão do objeto em ---- apreço.

Artigo 3º - Fica revogada a Lei nº 1.201, de 09 de/ setembro de 1981, em sua totalidade.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de -- sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital em 02 de outubro / de 1981.-

APROVADO em 1ª e 2ª e 3ª discussão aceito C. M. Palmital 05/10/81

ELOY ATANIS GARCIA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA.-

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Temos a grata satisfação de encaminhar a Vossas /-- Excelências, para apreciação desse Egrégio Legislativo, o Projeto de Lei nº 25/81 - PM, e, ao mesmo tempo, revogar a Lei nº --- 1.201, de 09 de setembro de 1981.

Informamos que pela Lei nº 1201 a Secretaria de --- obras, através do DAEE, mediante convênio com a Prefeitura , --- forneceria Cr$ 3.000.000,00, para a construção de galerias. Contudo, por dificuldades financeiras, a Secretaria somente fornecerá agora Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), da verba para canalização de ribeirões.

Porém, nossos programas não serão mudados, e, esclarecemos a Vossas Excelências que, com esse montante, serão / construidas galerias pluviais na rua do Matadouro, nas proximidades da EEPG da Vila São José.

Desta forma, solicitamos a Vossas Excelências que / aprovem o presente projeto, que é de importância para o Municipio e para o bem estar da coletividade.

Esperando contar com a colaboração de Vossas Exce -- lências, antecipadamente agradecemos, informando-os ainda, que,- já fomos comunicados através de telegrama, que o valor de ------ Cr$ 2.000.000,00 já se encontra liberado, aguardando-se somente/ o envio da lei devidamente regularizada, se possível já na terça feira próxima, dia 6.

Na oportunidade apresentamos a Vossas Excelências,- aproveitamo-nos do ensejo para apresentar-lhe os protestos de/ elevada consideração e estima.

ATENCIOSAMENTE

EROY ATANIS GARCIA
Prefeito Municipal